



LEI MUNICIPAL Nº 1883/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/2022- CMSA). Domingos Sávio do Nascimento.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROVIDENCIAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o poder executivo municipal a providenciar a reforma e ampliação da Escola (E.E.F.D.Dora) da localidade de Paus Brancos no Município de Santana do Acaraú-Ce.

Art. 2º- Os dimensionamentos, extensão, formato e acessibilidade da Escola Pública, obedecerão às Normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 18 DE ABRIL DE 2022.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
10s 20 / 04 18 2022
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1883/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROVIDENCIAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

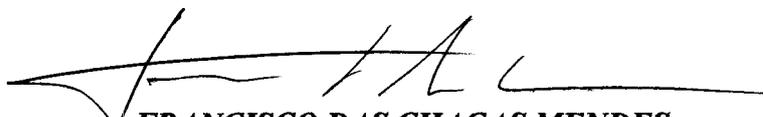
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1883/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 18 DE ABRIL DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL